



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 810/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02105118

JCAM
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 55.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação, por meio de que deu origem a proposta 0416/2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cidades- SECID, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

UNIDADE: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

PROJ/ATIVIDADE: - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: Obras e Instalações

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO




Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

